



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Procuradoria Geral



PARECER.

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13.22.2020-DL, cujo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA FORMULAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, PARA MELHORES RESULTADOS NO TOCANTE AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, por fim instalando a criação de uma rotina para melhoria de desempenho da mesma, conforme especificações técnicas. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 14 de dezembro de 2020.


Daniel dos Santos Lima Oliveira
Procurador Assistente
OAB-CE 26.360